



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC

Reunião:	ORDINARIA Nº 601
Decisão:	CEEC/RN Nº 1775/2018
Referência:	PROCESSO(S) FISCAL(IS) - 4428354/2018 (24157175/2018)
Interessado:	TAV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA


**EMENTA:** Mantém a penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) - Exercício Ilegal - Pessoa Jurídica com objetivo, sem registro e sem profissional - Artigo 59 da Lei Federal nº 5.194/66.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, em sua Reunião Ordinária nº 601, realizada em **13 de setembro de 2018**, analisando o relato do(a) Conselheiro(a) Engº Civil e de Seg. do Trabalho **VITAL DUARTE NÓBREGA**, **DECIDIU**, por **unanimidade** de votos, **pela MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) **PROCESSO(S) FISCAL(IS) nº 4428354/2018 (24157175/2018)**, lavrado(s) contra **TAV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. Coordenou a Reunião o(a) Engº Civil **JORIAN ALVES DE MORAIS**. Votaram os Senhores Conselheiros: **ALESSANDRO RICARD COSTA DE ARAÚJO CÂMARA**, **CLÁUDIO NEGREIROS BEZERRA**, **FABIANO KARLO MARTINS VARELA CAMILO**, **FRANCISCO VILMAR PEREIRA SEGUNDO**, **JOÃO LUCIANO DANTAS DE FARIA**, **JOSÉ JÁCOME NETO**, **JOSÉ SANDE GERMANO MARTINS**, **LUCIANO CAVALCANTI XAVIER**, **LUCILDO HILDEGARDES CÂMARA**, **MANOEL ENÉAS PEREIRA DIAS**, **REGINALDO CLEMENTE**, **RONALD CAVALCANTE DANTAS** e **VITAL DUARTE NÓBREGA**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 13 de setembro de 2018

  
Engº Civil **JORIAN ALVES DE MORAIS**  
Coordenador da CEEC